DECRETO Nº 58/ 2014 de 20/05/2014

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação que especifica e da outra providencias, autorizada pela Lei nº 3.251, de 20/05/2014.".

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional SUPLEMENTAR, no valor de **RS 755.475,00** (Setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais):

		2	**PODER EXECUTIVO**		
		020.700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Ficha		**020.701**	**DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS**		
	10.301.0022-1.006		**Realização de Obras**		
393	4.4.90.51.00	5	Obras e Instalações		
		021.000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**		90.030,00
		021.002	**COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS**		
	17.512.0011-2.003		**Manutenção da Secretaria**		
301	3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		145.445,00
		021.100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**		
		021.102	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV VIAS**		
	15.451.0012-2.016		**Aquisição de terrenos**		
431	4.4.90.61.00	1	Aquisição de Imóveis		520.000,00
				Total Geral:	**755.475,00**

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP, 20 de Maio de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
- Prefeito Municipal -